



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

(em 21 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 115/2021 DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 048/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, nº 134, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato, representada pelo Sr. **LEÍZ MARCEL MACALOSSI**, portador do CPF nº 043.244.179-46, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação da vigência e quantidade do contrato supracitado emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 115/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista no art. 114, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Considerando que existe a necessidade contínua do Município de licenciamento do direito de uso não exclusivo do aplicativo de georreferenciamento do cadastro imobiliário do Município;
- Considerando também, que os valores contratados são vantajosos para o Município e não ultrapassa, no ano de 2023, o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido, bem como a Decisão do Prefeito Municipal, também deferindo o mesmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e da quantidade do Contrato Original, celebrado em 02 de setembro de 2021, sob nº 115/2021.



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 115/2021 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade de todos os serviços contratados.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 115/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 115/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 21 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Carla Wiemes
CPF: 055.662.139-52